



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 256/GR/UFFS/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 83/GR/UFFS/2021 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS 2021.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do processo seletivo de candidatos às vagas em Disciplinas Isoladas no Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH, para ingresso em 2021.1, referentes ao EDITAL Nº 83/GR/UFFS/2021.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 Disciplina - Seminários Avançados - Educação e Direitos Humanos: perspectivas decoloniais

I - Candidatos Classificados

Ordem	Nome
1º	Giovane Rodrigues Jardim
2º	Rosane Padova
3º	Edivânia Rodrigues da Silva
4º	Ricardo Luiz Pasini
5º	Laila da Silva Prado Motta Meneses

II - Candidatos Suplentes

Ordem	Nome
6º	Fabiola Presotto Merg
7º	Rafaella Sartori da Silveira
8º	Silvio Pozzer
9º	Vanessa Paza
10º	Juliana da Silva Carvalho
11º	Paula Salete Casado Zago
12º	Milena Escher
13º	Gilmar Muniz Garcia
14º	Gabriela Stang
15º	Isabela Kuchinski
16º	Jane Luzia França Pedão
17º	Francieli Campagnaro Rigon
18º	Samara Leorato Cordeiro
19º	Eduardo Cândido da Silva
20º	Carolina Poletti
21º	Carina Fachinetto
22º	Asley di Luca da Silva Vieira
23º	Ana Paula Raiher Zorzi
24º	Amadú Saico Baldé
25º	Adriana Chiamolera
26º	Jordana Cararo Momo
27º	Eliza de Pinho
28º	Luana Leticia Reffiel Menta
29º	Luciana Alesso
30º	Milena Amabile Mortari



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

31°	Adarlan Dedonato Pedroso
32°	Adriana Angerami

1.2 Disciplina - Seminários Avançados - Corpo e cultura

I - Candidatos Classificados

Ordem	Nome
1°	Thainá Bordin
2°	Jonny Alex Guimarães
3°	Bruna Nítele da Silva Anacleto
4°	Marisa Mello de Lima
5°	Silvia Salet Remos

II - Candidatos Suplentes

Ordem	Nome
6°	Lucas Tadeu Setti
7°	Murilo Bonavigo Boller
8°	Verônica da Silva Salvador
9°	Ana Carolina Bresolin Stakonski

1.3 Disciplina - Nacionalismo e Identidades

I - Candidatos Classificados

Ordem	Nome
1°	Vanderleia Dalla Rizzarda
2°	Natália Aimée Barilli Concolato
3°	Victória Louise de Paula Santos Carminatti
4°	Gherusa Cassol Pinto Miolo
5°	Fábio Risson

II - Candidatos Suplentes

Ordem	Nome
6°	Roseli Adrichen Dassi
7°	Angélica Aparecida Ortolan
8°	Cristiana Paula Seehaber

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidato selecionado deverão efetuar a matrícula no período de **22 a 24 de março de 2021** (até às 15h do dia 24 de março de 2021), enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* sec.ppgich@uffrs.edu.br.

2.2 Para a matrícula o candidato aprovado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula disponível em www.uffrs.edu.br/ppgich>Formulários, devidamente preenchido e assinado;

II - Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou declaração da instituição de ensino, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau, ou declaração da instituição de ensino de que está cursando o último semestre da graduação;

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas serão realizadas de modo remoto.

3.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

3.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.4 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGICH.

3.5 A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2016).

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFRS.

Chapecó-SC, 18 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor